LEI Nº 1978

Dispõe sobre concessão de Direito Real de Uso de terreno para uso Comunitário e instalação de Sede daAssociação Comunitária "João Melillo", do Bairro Santa Tereza

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de uso à Associação Comunitária João Melillo, do Bairro Santa Tereza, sobre o lote de terreno de nº 19, situado no prolongamento doBairro Santa Tereza,zona urbana desta cidade de Itabirito-MG., com área de 360m2, de propriedade da municipalidade.

Parágrafo Único - O terreno objeto da presente concessão destina-se à construção do Salão Comunitário da concessionária, abrigando ali as atividades previstas em seus estatutos, vigorando a presente concessão pelo prazo de 05 (cinco) anos, findo os quais tendo havido cumprimento integral das finalidades o município doará a área descrita no artigo 1º, mediante escritura pública.

Art. 2º - A construção da Sede da Associação Comunitária, dar-se-á com recursos da própria comunidade e parceria com órgãos públicos e iniciativa privada, porém se deixar a concessionária de cumprir os objetivos ora vigentes em seus estatutos, no prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º o lote de terreno reverterá ao município que à época poderá desapropriar as benfeitorias para finalidade de interesse público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando-se esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de novembro de 1996

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE